

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Outubro de 2022 • Número 3209 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAD Portaria nº 781/2022

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o não comparecimento do Sr. MOISÉS DE OLIVEIRA, funcionário público municipal, ocupando o cargo de Operador de Serviços Públicos, determina a sua CIENTIFICAÇÃO para que conheça todo o teor da Portaria n.º 781/2022, datada de 23 de setembro de 2022 que, instaurou Processo Administrativo Disciplinar em razão da quantidade de faltas injustificadas do servidor ao serviço público durante os anos de 2021 e 2022, e de todos os documentos que a acompanham, bem como para que, querendo, apresente defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município, podendo, ainda, no mesmo prazo, constituir defensor, sob pena de não o fazendo, ser designado defensor dativo, bem assim, indicar as provas que pretende produzir. Será o presente Edital publicado na Imprensa Oficial do Município na forma da lei. NADA MAIS. Leme, 05 de outubro de 2022. Eu ______ (Valério Braido Neto), Presidente da Comissão Processante, digitei, subscrevi e assino.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAD Portaria nº 782/2022

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o não comparecimento do Sr. RENATO APARECIDO DA SILVA, funcionário público municipal, ocupando o cargo de Agente de Serviços Públicos, determina a sua CIENTIFICAÇÃO para que conheça todo o teor da Portaria n.º 782/2022, datada de 23 de setembro de 2022 que, instaurou Processo Administrativo Disciplinar em razão da quantidade de faltas injustificadas do servidor ao serviço público durante os anos de 2021 e 2022, e de todos os documentos que a acompanham, bem como para que, querendo, apresente defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município, podendo, ainda, no mesmo prazo, constituir defensor, sob pena de não o fazendo, ser designado defensor dativo, bem assim, indicar as provas que pretende produzir. Será o presente Edital publicado na Imprensa Oficial do Município na forma da lei. NADA MAIS. Leme, 05 de outubro de 2022. Eu ______ (Valério Braido Neto), Presidente da Comissão Processante, digitei, subscrevi e assino.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 13º do Decreto nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019, convoca os Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 14h30min do dia 18/10/2022, em Sala de Reuniões, localizada na Av. 29 de Agosto, nº 668, Centro – no Paço Municipal de Leme/SP, 2º andar, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLOS Nº 13.460 de 17/09/2021 e Nº 5.842 de 27/04/2022

Requerente: Cristina de Souza Andrade

Assunto: Revisão de IPTU

PROTOCOLOS Nº 9.483 de 28/06/2021, Nº 18.322 de 15/12/2021, Nº 3.378

de 08/03/2022 e Nº 9.051 de 27/06/2022

Requerente: Aldo Kinock Assunto: Compensação

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 18 de Outubro de 2022, estão convocados e deverão estar presentes todos os Julgadores, a Presidente e a Secretária, no Paço Municipal às 14h00min para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral se dará na forma da Lei.

MÁRCIA TERCIOTTI SAMPAIO

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretária:

Roberta Maria Viél

Membros Julgadores:

Valério Braido Neto

Rodrigo Renzo da Silva

Paula Kinock Alvares

Camila Pinheiro

Milena Aparecida Fígaro Bertin

Jackson Franco da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar LUIS FELIPE TAVANIELLI VEITIEKA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à RUA ANTONIO DOS SANTOS MANO - LOTE 22 - QUADRA - 20 - cadastro 10.2846.0055.05-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar SEBAS-TIÃO HENRIQUE VILLA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à RUA BASILIO VILLA RIOS - PT-A DA P1 - cadastro 5.0405.0290.00-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar SEBAS-TIÃO HENRIQUE VILLA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à RUA BASILIO VILLA RIOS - PT-B DA P1 - cadastro 5.0405.0290.02.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar SEBAS-TIÃO HENRIQUE VILLA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à AV WASHINGTON LUIZ - PT-C DA P1 - cadastro 5.0155.0390.08-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar SEBAS-TIÃO HENRIQUE VILLA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à AV WASHINGTON LUIZ - PT-D DA P1 - cadastro 5.0155.0390.16-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar SEBAS-TIÃO HENRIQUE VILLA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à AV WASHINGTON LUIZ - PT- E DA P1 - cadastro 5.0155.0390.18-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar SEBAS-TIÃO HENRIQUE VILLA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à AV WASHINGTON LUIZ - PT- E DA P1 - cadastro 5.0155.0390.18-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar SEBAS-TIÃO HENRIQUE VILLA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à AV WASHINGTON LUIZ - PT- F DA P1 - cadastro 5.0155.0390.20-0.

O núcleo de Fiscalização de Posturas vem por meio deste Notificar JOA-QUIM GARCIA, Para que no prazo de 15 dias proceda a limpeza de seu imóvel, à RUA DOS BANDEIRANTES - LOTE 2 - QUADRO H - cadastro 4.0690.0021.00-0.

> Edson Roberto Bazon Chefe Do Núcleo de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Renovação do Credenciamento de Unidade Pública Dispensadora do medicamento Talidomida

Credenciamento: nº 3526704/3811-3 VISA/12

Unidade Dispensadora: Farmácia Central CS2 Endereço: Rua: José Manoel Arruda Oliveira, 150 cep 13611-420

Diretor Responsável: Gustavo Cassiolato Faggion Prescritores: Dr Tiago Vitor Ramalho CRM-SP 218003

Dra Leticia Botigeli Baldim especialidade dermatologia CRM 184896

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL SE Nº 01/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE OR-GANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC - QUE EXECUTA ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS À EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 6872/2017, por meio da deliberação da Comissão de Credenciamento, TORNAM PÚBLICO a quem possa interessar que no período de 10/10/2022 a 25/10/2022 estará aberto o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) que executam atividades voltadas e/ou vinculadas à Educação com propostas destinadas ao desenvolvimento da Educação Infantil Regular (período integral) e Atividades Complementares e com o Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial.

1 – DAS EXIGÊNCIAS E DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMEN-

- 1.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que comprovem atuação e experiência no serviço desenvolvido de, no mínimo, 01 (um) ano.
- 1.2. Para fins de participação no processo de credenciamento, o interessado deverá atender as condições deste Edital comprovando, na totalidade, as seguintes situações:
- 1.2.1. Inscrição na Secretaria Municipal de Educação quando se tratar do desenvolvimento da Educação Infantil Regular e Atividades Complementares e com o Ensino Fundamental Educação Especial;
- 1.2.4. Não estar cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração Estadual ou tenha sido apenado com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
 - 2 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO
- 2.1. As inscrições dar-se-ão no período de 10 de Outubro de 2022 a 25 de Outubro de 2022, das 09h00 às 16h00.
- 2.2. A documentação será analisada na Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão de Credenciamento, devidamente nomeada para este fim.
- 2.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante do ANEXO I, obrigatoriamente instruído com os documentos atualizados abaixo discriminados:
- 2.3.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que tenha como objeto os projetos vinculados à Educação Infantil Regular e Atividades Complementares e com o Ensino Fundamental Educação Especial, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove ter executado ou estar executando serviços com qualidade satisfatória (ANEXO II);
- 2.3.2 Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
- 2.3.3Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, 01 (um) ano de existência, comprovando cadastro ativo;

(https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

- 2.3.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (Setor Protocolo Prefeitura Municipal);
- 2.3.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

- 2.3.6 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do);
- 2.3.7 Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Divida Ativa do Estado de São Paulo (https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx)
- 2.3.8 Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriterios-Pesquisa.asp);
- 2.3.9 Certidão Negativa de débitos trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao);
- 2.3.10 Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
 - 2.3.11 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 - 2.3.12 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com com-

provante de residência atual, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF de cada um deles;

- 2.3.13 Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
- 2.3.14 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os funcionários e/ou voluntários;
- 2.3.15 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
 - 2.3.16 Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel;
- 2.3.17 Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 2.3.18 Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
- 2.3.19 Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
- 2.3.20 Indicar o técnico educacional responsável pela entidade, comprovadamente inscrito no Conselho de Classe respectivo, com cópia do documento de inscrição, bem como comprovante de contratação deste profissional pela interessada, sob as seguintes formas: anotação na carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços registrado em cartório ou termo de voluntariado;
- 2.3.21 Certidão Liberatória do MUNICÍPIO atestando que o interessado está com a prestação de contas regular referente às transferências dos recursos dele recebidos, a qual é emitida pela Secretaria de Educação do Município;
 - 2.3.22 Cópia dos Alvarás:
 - a) Funcionamento;
 - b) Bombeiro;
 - c) Vigilância Sanitária;
 - d) Demais órgãos pertinentes.
- 2.3.23 Declaração de isenção de conflito de interesse entre entidade e administração pública;
 - 2.3.24 Declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet;
- 2.3.25 Declaração de existência conta bancária específica para o recebimento de recursos oriundos de parcerias com a administração pública;
- 2.3.26 Última ata de aprovação de contas pelo conselho fiscal, registrada em cartório;
 - 2.3.27 Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, do exercício anterior;
- 2.3.28 Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- 2.3.29 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- 2.3.30 Declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado para verificação; (MODELO EN01)
- 2.3.31 Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações; (MODELO EN02)
- 2.3.32 Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (MODELO EN03)
- 2.3.33 Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; (MODELO EN04)
- 2.3.34 Declaração de promessa de transferência de propriedade, quando o plano de trabalho prevê aquisições de bens permanentes; (MODELO EN05)
- 2.3.35 Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (MODELO EN06)
 - 2.3.36 Declaração de compatibilidade de carga horária; (MODELO EN07)
- 2.3.37 Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- 2.3.38 Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital;
- 2.4. A documentação deverá ser protocolada exclusivamente no Secretaria Municipal de Educação, de forma física, até o dia 25 de Outubro de 2022, às 16h00, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documenta-

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração ção que for remetida mediante serviço de postagem ou qualquer outro meio. O não cumprimento dos prazos pela entidade acarretará na sua eliminação, bem como a ausência de quaisquer documentos.

Endereço: Secretaria Municipal de Educação – Rua Maria Augusta Thomaz, nº 133 – Centro – Leme/SP.

- 2.5. A Administração Pública, por meio da Comissão de Credenciamento se reserva ao direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para comprovação de suas cópias e as devidas autenticações.
- 2.6. Os atestados e/ou declarações exigidos no subitem 2.3, deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente e conter a identificação do signatário, nome, endereço, telefone e correio eletrônico para contato e com assinatura digital, se o caso, por meio reconhecido e idôneo.
- 2.7. Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou documentos exigidos no subitem 2.3.
- 2.8. Não serão aceitos documentos por via eletrônica e/ou entregues de forma parcial.
- 2.9. O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, requerer a atualização dos dados e da documentação exigida.
- 3 DO CRITÉRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, E SEU RESULTADO.
- 3.1. A Secretaria Municipal Educação, através da Comissão especialmente designada com a atribuição de analisar os pedidos de credenciamento e documentação que o instruem, proferirá o julgamento, cujo resultado será registrado em Ata e homologado pelo Secretário Municipal de Educação.
- 3.1.1. A análise será efetuada de acordo com os requisitos previstos neste Edital, e no que couberem, os ditames e disposições da Lei 13.019/2014, sendo considerada inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência.
- 3.1.2. As entidades que atenderem as exigências deste edital serão consideradas credenciadas para a realização/renovação de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014
- 3.1.3. A publicação dos resultados, registrada em Ata de Julgamento da Comissão de Credenciamento serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Leme e em página da internet oficial da Administração Municipal.
- 3.2. Os credenciados poderão solicitar formalmente o seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Educação, salvo se estiver com termo de parceria em vigência.
- 3.3 Os credenciados estão sujeitos ao controle social exercido pelos Conselhos formalmente instituídos no âmbito do Município de Leme, bem como pela Controladoria Geral do Município.
- 4 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO
- 4.1. Das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município, com efeito suspensivo, que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, cuja análise será realizada e a decisão será fundamentada;
- 4.2. Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Credenciamento serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação do respectivo Conselho Municipal de Educação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica "CACS/FUNDEB" conforme o caso, e cuja decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município e referendada pelo Secretário Municipal de Educação.
- 4.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos (item 4.1.), a Comissão de Credenciamento abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, mediante prévia solicitação, facultando a extração de cópia mediante recolhimento da devida taxa.
- 4.4. O edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias que antecedem a data limite para a inscrição.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 5.1. Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos invalmente.
- 5.2. É facultado ao MUNICÍPIO, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos credenciados.
- 5.3. O credenciamento resultante do presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos a partir da publicação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município, prazo que poderá ser prorrogado por igual período, observadas as disposições legais.
- 5.3.1 Fica a entidade credenciada obrigada a apresentar anualmente, no mês de Outubro, a solicitação de renovação, bem como a atualização das certidões e documentos previstos no item 2 deste edital que se vencerem nesse período e as demais exigidas pelas Comissões Fiscalizadoras, de Acompanhamento ou órgão de controle interno.
- 5.3.1 A Comissão designada para Avaliação e Aprovação do Credenciamento, emitirá parecer anual sobre a situação cadastral da Organização da Sociedade Civil OSC, baseadas no pedido de prorrogação da entidade bem como documentos apresentados para tal e analisará a qualidade dos serviços prestados mediante registro detalhado das prestações de contas.
- 5.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que a Municipalidade, ou a Secretaria Municipal Educação não serão, em nenhum caso, responsáveis por esses custos, independentemente do resultado.
- 5.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
 - 5.5.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

- informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a credenciada, seu descredenciamento e caso tenha sido contratada, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis de natureza cível ou criminal.
- $5.6.\,\mathrm{A}\,\mathrm{participa}$ ção dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Credenciamento, observando as disposições constantes na legislação pertinente e com aval dos Conselhos Municipais mencionados neste Edital e a Lei 13.019/2014.
- 5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Leme para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

6 – DOS ANEXOS DO EDITAL

6.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Requerimento de Credenciamento

Anexo II - Atestado de Capacidade Técnica

Anexo III – Modelos de Declarações EN1, EN2, EN3, EN4, EN5, EN6, EN7. Leme, 30 de Setembro de 2022.

Guilherme Schwenger Neto Secretário Municipal de Educação

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Maria Augusta Thomaz, nº133 Centro • CEP 13.611-971 • Leme • SP Ref. Edital de Credenciamento Nº 01/2022 – SE

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da (nome da instituição, CNPJ e endereço), o credenciamento junto a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2022.

Para tanto segue em anexo todos os documentos constantes do Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue:

Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal; que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a celebração de parceria.

Leme, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável legal pela instituição

ANEXO II ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)

O (órgão da administração)	, inscrita i	no CNPJ sob nº,				
situada	(endereço completo), atesta para os devidos fins					
que (instituição requere	(instituição requerente), inscrita no CNPJ sob nº, situa-					
(endereço completo), prestou os serviços de (descrever) referen-						
ciado à rede pública no período de	: até	e que tais serviços				
foram executado(a)s satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a pre-						
sente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações						
assumidas.						

Leme, ____ de _____ de 2022.

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

Ass. Responsável legal pela instituição

MODELO EN
01 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 34 DA LEI Nº 13.019/2014

(TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº

PROPONENTE: (razão social da entidade)

DECLARAÇÃO

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos

4 - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação. Leme, de
Nome do Responsável Cargo e Assinatura
MODELO EN02 – DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO IMPEDIMENTOS ART 39 (TIMBRE DA ENTIDADE)
DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39 (art. 165, inciso X, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP) (Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-0, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 000.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.Leme, de de 2022.
Nome do Responsável Cargo e Assinatura
MODELO EN03 – DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO CONTRAT REMUN FUNCIONÁRIO (TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO (art. 165, inciso XIX, Instruções nº 02/2016 – TCE/SP)
Ajuste nº Órgão concessor: (prefeitura municipal) A (entidade), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00 sediada (domiciliada) em (cidade), na (endereço completo e CEP), por intermédio do Sr. (nome do dirigente e CPF e RG), dirigente, infra-assinado, declara que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria, as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. Leme, de
Nome do Responsável Cargo e Assinatura
MODELO EN04 – DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO MENORES DE 18 (TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO MENORES DE 18 ANOS (art. 30, §1°, Decreto Municipal n° 4.676/2016) Ajuste n° Órgão concessor: (prefeitura municipal) (Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da OSC XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n° 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) n° 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) n° 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezes-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

de 2022.

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE PRAZOS DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº01/2021 - SADS

Considerando a previsão de alteração do cronograma de prazos;

Considerando o item 10.5.3 do presente edital;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2022, resolve PRORROGAR o prazo de inscrição e demais prazos conforme segue cronograma anexo:

Item 10. DA FASE DE SELEÇÃO

Leme, ___ de ___

Ajuste nº

Leme, de

Ajuste nº

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

(TIMBRE DA ENTIDADE)

(§ 6° do art. 12 da Lei 9.532/1997)

nutenção no cargo, firmo a presente declaração.

Leme, ___ de __

Nome do Colaborador Cargo e Assinatura

Órgão concessor: (prefeitura municipal)

DA OSC

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

(TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

Órgão concessor: (prefeitura municipal)

segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

de 2022.

(art. 165, inciso XVIII, Instruções n^o 02/2016 – TCE/SP)

MODELO EN06 - DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO DE DIRIGENTES

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado(a) nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o

MODELO EN07 – DECLARAÇÃO COMP CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que eu, (descrever nome completo), CPF: 000.000.000-00, RG: 00.000.000-0, brasileiro(a), faço parte do quadro funcional da (descrever o nome da OSC), inscrita no CNPJ nº 00000000/0000-00, ocupante do cargo técnico de (descrever o cargo técnico que ocupa), sob o regime jurídico (descrever se celetista, estatutário, etc), e cumpro a seguinte jornada de trabalho diária: (descrever dias da semana e horário) e portanto, possuo horário compatível para atuar como (descrever o cargo de dirigente que possui. Ex.: presidente, tesoureiro, secretário, conselheiro etc), cumprindo a seguinte jornada de trabalho para esta atividade: (descrever dias da semana e horário para o cargo de dirigente). Ciente de que, em face do disposto no § 6º do art. 12 da Lei 9.532/97, a comprovação desta compatibilidade é pressuposta necessário para a nomeação e ma-

10.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

DESCRIÇÃO DA ETAPA DATAS 07/10/2022 1 Publicação do edital de alteração de prazos 2 Envio das propostas pelas OSC'S e/ou OSCIP 07/10/2022 27/10/2022 3 Etapa competitiva de avaliação das propostas pela comissão de seleção

05 (cinco) dias

6 Interposto recurso, a comissão de seleção dará ciência dele para os de-0 5 mais interessados para que apresentarem contrarrazões, se desejarem

7 Analise dos recursos pela comissão de seleção 05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos

31/10/2022 4 Divulgação do resultado preliminar 04/11/2022 5 Interposição de recursos com o resultado preliminar contados da divulgação do resultado preliminar

(cinco) dias corridos contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal

8 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção,

da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA que todos os equipamentos e materiais permanentes, aprovados através do plano de trabalho inicialmente formalizado e, adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, serão gravados com cláusula de

seis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

de 2022.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN05 - DECLARAÇÃO CELEBRAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

(TIMBRE DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIE-DADE

(art. 35, §5°, Lei Federal nº 13.019/2014)

Órgão concessor: (prefeitura municipal)

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador inalienabilidade, sendo transferida a propriedade de tais itens à administração pública, na hipótese da extinção desta entidade.

com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) 07/11/2022

*os prazos poderão ser alterados em razão da demanda, devendo os interessados acompanharem o andamento através da Imprensa Oficial do Município.

Leme, 06 de outubro de 2022.

Vanderlei Pinarelli Presidente CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 074/2022: OBJETO: Aquisição de aduelas e canaletas de concreto para uso e manutenção do aterro sanitário: DATA DO PREGÃO: 24 de outubro de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONI-BILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/10/2022, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 07 de outubro de 2.022

JOSÉ CARLOS CREMASCO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 073/2022: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR E CARPINTEIRO. DATA DO PREGÃO: 21 de outubro de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONI-BILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/10/2022, junto ao site www.leme.sp.gov. br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 07 de outubro de 2.022

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS E COTAS DE VASILHAMES GLP, PARA USO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos; HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue: LOTE 01 - ADELINA CANDIDA TSCHEPAT ME: R\$ 424.180,00 Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Leme, 04 de outubro de 2.022

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E SUPERFICIAIS NO ATERRO SANITÁRIO COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS COM TABULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS ANALÍTICOS OBTIDOS, A SEREM REALIZADOS EM UMA CAMPANHA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I).

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos; HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue: LOTE 01 - ECO SYSTEM - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA - R\$ 5.000,00

Formalize-se o PEDIDO DE EMPENHO.

Leme, 06 de outubro de 2.022

JOSÉ CARLOS CREMASCO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

AQUISIÇÃO DE ADUELAS E CANALETAS DE CONCRETO PARA USO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos; HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue: LOTE 01 - DESERTO

LOTE 02 - POLIHYDRO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA: R\$ 21.600,00

Formalize-se o PEDIDO DE EMPENHO.

Leme, 04 de outubro de 2.022

JOSÉ CARLOS CREMASCO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 (Processo Administrativo nº 219/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;
- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de receberem atendimentos médicos;
- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa DSL SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 43.542.609/0001-03, situada na Rua 2, 2570 - Zona Central 265, Rio Claro/SP, CEP: 13.500-153, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 08/10/2022.

Os serviços serão prestados na CASA DA MULHER

ITEM Descrição Qtde UNIDADE

Valo Unit. V a -

lor Total
1 Consulta Médica em Dermatologia. 360 Sv. R \$
74.00 R\$ 26.640.00

Publique-se.

Leme, 06 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

LEILÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022; Objeto: Alienação de bens inservíveis, conforme levantamento efetuado pela comissão nomeada pela Portaria nº 505/2022. Edital Na Íntegra de Leilão Público online, do qual é parte integrante o presente aviso estará à disposição dos interessados, a partir do dia 10 de OUTU-BRO de 2022, nos endereços eletrônicos: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - LEILÕES/ 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; e na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: a partir das 09:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"

Leme, 06 de outubro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCÍCIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DE-MARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÕES DO MUNICIPIO DE LEME

Considerando a necessidade de revisão do objeto, REVOGO o presente certame.

Leme, 05 de outubro de 2022

JOÃO ARRAIS SERODIO NETO Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 065/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA OS USUÁRIOS DO PLANTÃO SOCIAL ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022;; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 04 de outubro de 2022.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 066/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E SINALIZAÇÕES DO MUNICIPIO DE LEME. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com. br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022; RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRA-SÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 06 de outubro de 2022

JOÃO ARRAIS SERODIO NETO Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O Secretário do Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 061/2022 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 - PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA - R\$ 68.900,00

Formalize-se o Pedido de Compra nos termos do edital. Leme, 06 de outubro de 2.022.

JOSÉ CARLOS CREMASCO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

A Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 058/2022 adjudicando as empresas conforme segue:

```
LOTE 01 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R$10.417,00
LOTE 02 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R$11.421,00
LOTE 03 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R$ 37.673,00
LOTE 04 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R$13.522,80
```

LOTE 05 - BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 20.860,00

LOTE 06 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$40.972,80 LOTE 07 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$6.380,00 LOTE 08 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$4.176,00 LOTE 09 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$ 3.815,00 LOTE 10-NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$6.237,00 LOTE 11 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$3.603,60 LOTE 12 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$3.543,80 LOTE 13 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$3.568,95 LOTE 14 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$5.478,40 LOTE 15 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$3.386,50 LOTE 16 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$15.331,80 LOTE 17 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$ 3.708,00 LOTE 18 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$3.384,00 LOTE 19 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$10.604,00

LOTE 20 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$7.898,00 LOTE 21 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$2.964,00 LOTE 22 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$3.515,60 LOTE 23 - BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

- R\$69.969,00 LOTE 24 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$6.775,00

LOTE 25 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$12.365,20 LOTE 26 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$7.436,00

LOTE 27 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$14.359,50 LOTE 28 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$1.171,00

LOTE 29 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$4.664,25 LOTE 30 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$5.200,00 LOTE 31 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$9.352,00

LOTE 32 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$1.295,00 LOTE 33 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$2.868,00

LOTE 34 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$4.355,00 LOTE 35 -- NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$1.772,00

LOTE 36 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$2.130,00

LOTE 37 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$3.774,40 LOTE 38 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$227,40

LOTE 39 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$1.485,00 LOTE 40 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$3.092,00

LOTE 41 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$10.232,00

LOTE 42 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$4.461,00 LOTE 43 - NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$23.065,80

LOTE 44 – NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP - R\$2.980,00 Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 06 de outubro de 2.022.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS GERENCIADOR DA ATA: Municipio de Leme - Secretaria da Saúde; DE-TENTOR DA ATA: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP; OBJETO: 1º Termo de Aditamento da Ata de Registro nº 175/2022 para alteração da embalagem, quantidade e valor unitário; DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 054/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

Leme, 04 de outubro de 2022

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O Secretário de Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 056/2022 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$8.130,00

LOTE 02 - DAKFILM COMERCIAL LTDA - R\$1.320,00

LOTE 03 – DAKFILM COMERCIAL LTDA - R\$1.470,00

LOTE 04 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$690,00

LOTE 05 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$124.846,20

LOTE 06 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA - R\$ 840,00 LOTE 07 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA - R\$ 2.760,00

LOTE 08 - FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA - R\$ 1.350,00

LOTE 09 - CM HOSPITALAR S.A - R\$ 7.052,80

LOTE 10 - CM HOSPITALAR S.A - R\$105.082,50

LOTE 11 – KENAN MEDICAMENTOS LTDA - R\$9.500,00

LOTE 12 – KENAN MEDICAMENTOS LTDA - R\$9.500,00

LOTE 13 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$220,00

LOTE 14 - CM HOSPITALAR S.A - R\$ 9.985,00

LOTE 15 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.450,00

LOTE 16 - KENAN MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 10.000,00

LOTE 17 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$900,00

LOTE 18 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA - R\$180,00 LOTE 19 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA - R\$870,00 LOTE 20 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 60.999.90

LOTE 22 – KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 3.990,00

LOTE 24 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$4.745,00

LOTE 25 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 3.820,00

LOTE 26 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R\$ 7.660,00

LOTE 27 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$839,00

LOTE 28 - R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$1.110,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 07 de outubro de 2.022.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 (P.A. 106/2022).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO GINÁSIO DE ESPORTES, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP.

Considerando que decorreu "in albis" o prazo para recurso em face da decisão de fls. 782/784, designo para o dia 11/10/2022, às 14:30 horas, no departamento de licitações da Prefeitura de Leme, a sessão para abertura, análise e julgamento das propostas das licitantes habilitadas.

Publique-se. Leme, 06 de Outubro de 2022

Adamilton de Vasconcellos Jorge, Luciana Guerra Nascimento e Janaina Greyce de Abreu Cerbi Comissão de Licitações

Pregão Presencial Nº 019/2022 - Registro de preços para aquisição de combustíveis de forma parcelada.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 063/2022 - Fornecedor: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A

Percentual de desconto em face da Tabela semanal -ANP Lote

01 1%

02 6%

03 0,5% 04 0,5%

Leme, 14 de abril de 2.022

Rodrigo Máximo Secretário de Transportes e Viação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - Registro de preços para aquisição de tablets, pilhas recarregáveis e carregadores para serem utilizados nas unidades da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 118/2022 - Fornecedora: – Roboshop Comércio Eletrônico Ltda Lote Valor Unit.

03 R\$ 1.105,00

Leme, 11 de julho de 2.022

Guilherme Schwenger Neto Secretário de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 - Registro de preços para aquisição de galões de 20 galões de 20 litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml de água mineral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 113/2022 - Fornecedora: – Fênix Gás e Água Ltda Me Lote Valor Unit.

Lote V 01 R\$ 11,00

01 R\$ 11,00 02 R\$ 29,50

Ata nº 114/2022 - Fornecedora: - Nagib Pereira de Andrade EPP

Lote Valor Unit.

03 R\$ 12,20

Lote

03 1

3

Leme, 28 de junho de 2.022

Item

R\$ 3.984,31

R\$ 5.513,09

R\$ 6.882,98

R\$ 100,51

R\$ 109.35

R\$ 485,62

R\$ 477,52

R\$ 691,00

R\$ 188,80

R\$ 97,20

R\$ 133,28

R\$ 237,47

R\$ 180,41

R\$ 246,60

Leme, 13 de julho de 2.022

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

Vagner Francisco Cozar Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos, para uso nos veículos pertencentes á frota do Município de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 119/2022 - Fornecedora: - Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda

Valor Unit.

3	K\$ 0.002,70
4	R\$ 7.216,57
5	R\$ 3.038,81
6	R\$ 2.742,73
7	R\$ 1.130,04
8	R\$ 1.469,57
9	R\$ 5.784,50
10	R\$ 7.422,84
11	R\$ 6.126,97
12	R\$ 7.131,69
13	R\$ 12.325,00
14	R\$ 2.337,09
Ata nº 120/202	22 - Fornecedora: – Vicenzo Pneus E-Comerce Ltda EPP
Lote	Item Valor Unit.
02 1	R\$ 3.029,26
2	R\$ 2.555,33
3	R\$ 3.711,13
4	R\$ 4.154,11
5	R\$ 4.237,29
6	R\$ 4.790,52
7	R\$ 4.507,14
8	R\$ 1.740,95
9	R\$ 1.630,69
10	R\$ 1.455,63
04 1	R\$ 153,90
2	R\$ 143,59
3	R\$ 186,30
4	R\$ 100,14
5	R\$ 266,93
6	R\$ 315,53
7	R\$ 306,69
8	R\$ 510,29
9	R\$ 236,74
10	R\$ 150,95

Paulo César Máximo Secretário de Transportes e Viação de materiais de limpeza e higiene para uso contínuo das Secretarias Municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

```
Ata nº 188/2022 - Fornecedora: - R.F. Gory Comercial Ltda EPP
                        Valor Unit.
Lote
              Item
              R$ 25,27
02 1
              R$ 43,07
              R$ 21,22
03
              R$ 36,55
              R$ 122,80
   3
              R$ 70,71
              R$ 309,53
05
              R$ 35,00
              R$ 119,00
              R$ 112,00
   3
   4
              R$ 5.90
08
              R$ 17,84
   1
   2
              R$ 19,53
   3
              R$ 44,92
   4
              R$ 97,55
   5
              R$ 331.55
   6
              R$ 205.19
              R$ 19,22
              R$ 75,87
10
              R$ 73,74
   1
              R$ 85,62
   2
              R$ 77,30
12
              R$ 93,37
              R$ 8,86
   3
              R$ 6,88
   4
              R$ 6,97
   5
              R$ 4,86
              R$ 8,90
   7
              R$ 7,17
              R$ 2,98
   8
```

Ata nº 189/2022 - Fornecedora: – Três Lagoas Com. de Sacarias e Embalagens Eireli

IIS EIIC	711			
Lot	te	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 8,42		
	2	R\$ 14,51		
	3	R\$ 57,56		
	4	R\$ 65,12		
	5	R\$ 9,96		
	6	R\$ 14,81		
	7	R\$ 12,48		
	8	R\$ 17,99		
	9	R\$ 2,90		
	10	R\$ 29,99		
	11	R\$ 29,99		
	12	R\$ 6,00		
	13	R\$ 24,20		
	14	R\$ 18,38		
	15	R\$ 9,67		
	16	R\$ 15,29		
	17	R\$ 18,39		
	18	R\$ 57,18		
	19	R\$ 9,78		
	20	R\$ 13,45		
	21	R\$ 18,28		
	22	R\$ 8,82		
	23	R\$ 95,80		
Ata	nº 190/202	22 - Forne	cedora:	 Micd Transportes Ltda Me
Lot	te	Item	Valor	Unit.
06	1	R\$ 226,06		
	2	R\$ 183,27		
07	1	R\$ 6,50		
	2	R\$ 6,50		
	3	R\$ 6,50		
Lei	ne, 26 de s	etembro de	2.022	

Claudemir Aparecido Borges Prefeito Municipal (em exercício)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – Registro de preços para aquisição de ar comprimido medicinal para os pacientes atendidos no Pronto Atendimento Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 192/2022 - Fornecedora: – IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda Lote Valor Unit. M³

01 R\$ 13,33

02 R\$ 13.33

Leme, 29 de setembro de 2.022

Gustavo A.Cassiolato Faggion Secretário de Saúde PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 – Registro de preços para aquisição de colete de proteção balística confeccionado em material flexível de aramida, nível II-A.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 191/2022 - Fornecedora: – Blintec Tecnologia Indústria e Com. de Blindagens Eireli Me

Lote Valor Unit.

01 R\$ 2.200,00 02 R\$ 2.200,00

Leme, 29 de setembro de 2.022

João Arrais Seródio Neto Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Negócios Jurídicos; CONTRATADA: GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a administração municipal de Leme; VALOR GLOBAL: R\$ 316.800,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 04.10.2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 04 de outubro de 2.022

Leandro Francisco Gomes Cardoso Secretario de Negócios Jurídicos

CONVITE N° 020/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA AS FAMÍ-LIAS DO PALNTÃO SOCIAL. SITUAÇÃO: DESERTO

> Comissão de Licitação Antonio Luiz Cremasco, Edmar Regina Miorano e Fabiana Krempel Lima

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADA: DSL Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em dermatologia; VALOR GLOBAL: R\$ 26.640,00; PRAZO: 03 meses; DATA DA ASSINATURA: 06.10.2022. LICITAÇÃO: PADL n° 022/2022. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 06 de outubro de 2.022

Gustavo A.Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL Nº 02/2022/SADS PARA CREDENCIAMENTO DE OR-GANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SADS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 6872/2017, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no período de 10/10/2022 a 17/10/2022 estará aberto o PROCESO DE CREDENCIAMENTO para ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) que executam atividades voltadas ou vinculadas à Assistência Social em Serviços, Programas e Projetos vinculados à Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e/ou Conselho Municipal do Idoso – CMI.

1 – DAS EXIGÊNCÍAS E DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

- 1.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que comprovem atuação e experiência no serviço desenvolvido de, no mínimo, 01 (um) ano.
- 1.2. Para fins de participação no processo de credenciamento, o interessado deverá atender as condições deste Edital comprovando, na totalidade, as seguintes situações:
- 1.2.1. Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social COMAS quando se tratar de Serviços, Programas e Projetos vinculados à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial de Média Complexidade e à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- 1.2.2. Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA quando se tratar de Serviços, Programas e Projetos vinculados à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial de Média Complexidade e à Proteção Social Especial de Alta Complexidade referente a crianças e adolescentes.
- 1.2.3. Inscrição no Conselho Municipal do Idoso CMI quando se tratar de Serviços, Programas e Projetos vinculados à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial de Média Complexidade e à Proteção Social Especial de Alta Com-

plexidade referente a idosos.

- 1.2.4. Não estar cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração Estadual ou tenha sido apenado com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
 - 2 DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO
- 2.1. As inscrições dar-se-ão no período de 10 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 20227, das 08h00 às 16h00.
- 2.2. A documentação será analisada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pela Comissão de Credenciamento, devidamente nomeada para este fim.
- 2.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante Pedido de Credenciamento conforme modelo constante do ANEXO I, obrigatoriamente instruído com os documentos atualizados abaixo discriminados:
- a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que tenha como objeto os Serviços, Programas e Projetos vinculados à Proteção Social Básica, à Proteção Social Especial de Média Complexidade e à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove ter executado ou estar executando serviços com qualidade satisfatória (ANEXO II);
- b) Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver:
- c) Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, 01 (um) ano de existência, comprovando cadastro ativo;

(https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva solicitacao2.asp);

- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (Setor protocolo Prefeitura Municipal);
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do);
- g) Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Divida Ativa do Estado de São Paulo (https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx);
- h) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
- i) Certidão Negativa de débitos trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao):
- j) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
 - k) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência atual, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal SRF de cada um deles;
- m) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
- n) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
 - o) Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel;
- p) Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente: objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- q) Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
- r) Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
- s) Indicar o técnico responsável (psicólogo ou assistente social), comprovadamente inscrito no Conselho de Classe respectivo, com cópia do documento de inscrição, bem como comprovante de contratação deste profissional pela interessada, sob as seguintes formas: anotação na carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços registrado em cartório ou termo de voluntariado;
- t) Certidão Liberatória do MUNICÍPIO atestando que o interessado está com a prestação de contas regular referente às transferências dos recursos dele recebidos, a qual é emitida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município;
- ú) Última ata de aprovação de contas pelo conselho fiscal, registrada em cartório;
 - v) Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, do exercício anterior;
- w) Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- x) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstracões contábeis;
- y) Declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado para verificação; (MODELO EN01)
 - z) Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer moda-

lidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações; (MODELO EN02)

- aa) Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (MODELO EN03)
- bb) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; (MODELO EN04)
- cc) Declaração de promessa de transferência de propriedade, quando o plano de trabalho prevê aquisições de bens permanentes; (MODELO EN05)
- dd) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (MODELO EN06)
 - ee) Declaração de compatibilidade de carga horária; (MODELO EN07)
- ff) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- gg) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital;
- 2.4. A documentação deverá ser protocolada exclusivamente no Terceiro Setor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social SADS, de forma física, até o dia 17 de outubro de 2022, às 16h00, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação que for remetida mediante serviço de postagem ou qualquer outro meio. O não cumprimento dos prazos pela entidade acarretará na sua eliminação, bem como a ausência de quaisquer documentos.

Endereço: Terceiro Setor – Casa dos Conselhos de Leme/SP – Rua Cel. Franco Mourão, 295, Centro – CEP 13.610-180 – Leme/SP.

- 2.5. A Administração se reserva ao direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para comprovação de suas cópias.
- 2.6. Os atestados e/ou declarações exigidos no subitem 2.3, deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente e conter a identificação do signatário, nome, endereço, telefone e correio eletrônico para contato.
- 2.7. Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou documentos exigidos no subitem 2.3.
 - 2.8. Não serão aceitos documentos por e-mail.
- 2.9. O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo, requerer a atualização dos dados e da documentação exigida.
- 3 DO CRITÉRIO ĎA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, E SEU RESULTADO.
- 3.1. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social SADS, através da Comissão especialmente designada com a atribuição de analisar os pedidos de credenciamento e documentação que o instruem, proferirá o julgamento, cujo resultado será registrado em Ata.
- 3.1.1. A análise será efetuada de acordo com os requisitos previstos neste Edital, sendo considerada inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência.
- 3.1.2. As entidades que atenderem as exigências deste edital serão consideradas credenciadas para a realização/renovação de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014
- 3.1.3. A publicação dos resultados, registrada em Ata de Julgamento da Comissão de Credenciamento serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Leme e em página da internet oficial da Administração Municipal.
- 3.2. Os credenciados poderão solicitar formalmente o seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social SADS, salvo se estiver com termo de parceria em vigência.
- 4 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO.
- 4.1. Das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município, com efeito suspensivo, que deverá ser dirigido e protocolado no Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- 4.2. Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Credenciamento serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social COMAS, ou CMDCA, ou Conselho Municipal do Idoso, conforme o caso, cuja decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.
- 4.3. Durante o prazo previsto para interposição dos recursos (item 4.1.), a Comissão de Credenciamento abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências do Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, facultando a extração de cópia.
- 4.4. O edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias que antecedem a data limite para a inscrição.
 - 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
- 5.1. Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.
- 5.2. É facultado ao MUNICÍPIO, em qualquer fase deste credenciamento, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos credenciados.

- 5.3. O credenciamento resultante do presente Edital terá validade de 4 (quatro) anos a partir da publicação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município, prazo que poderá ser prorrogado por igual período observadas as disposições legais. Fica a entidade credenciada obrigada a apresentar anualmente, no mês de julho, a solicitação de renovação, bem como a atualização das certidões e documentos previstos no item 2 deste edital.
- 5.3.1 A Comissão designada para avaliação e aprovação do credenciamento, emitirá parecer anual sobre a situação cadastral da Organização da Sociedade Civil OSC, baseadas no pedido de prorrogação da entidade bem como documentos apresentados para tal.
- 5.4. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.
- 5.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a credenciada, seu descredenciamento e caso tenha sido contratada, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 5.6. A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Credenciamento, observando as disposições constantes na legislação pertinente e com aval dos Conselhos Municipais mencionados neste Edital.
- 5.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Leme para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.
 - 6 DOS ANEXOS DO EDITAL
 - 6.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Requerimento de Credenciamento

Anexo II - Atestado de Capacidade Técnica

Anexo III – Modelos de Declarações EN1, EN2, EN3, EN4, EN5, EN6, EN7. Leme, 05 de outubro de 2022.

Josiane Cristina Francisco Pietro Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP Ref. Edital de Credenciamento Nº 02/2022 - SADS

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da (nome da instituição, CNPJ e endereço), o credenciamento junto a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do Edital de Credenciamento № 02/2022.

Para tanto segue em anexo todos os documentos constantes do Edital, declarando, sob as penas da lei, o que segue:

Que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal; que estou ciente de que este credenciamento não gera direito a celebração de parceria.

Leme, ___ de ____ de 2022.

Assinatura do Responsável legal pela instituição

ATESTA DO D	ANEXO II	ÉCNICA (MODELO)					
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)							
O (órgão da administraç	ão), inscrit	a no CNPJ sob nº,					
situada		eto), atesta para os devidos fins					
que (instituição requ	uerente), inscrita no	CNPJ sob nº, situa-					
da (endereço con	mpleto), prestou os se	erviços de (descrever) referen-					
ciado à rede pública no período	o de até	e que tais serviços					
foram executado(a)s satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a pre-							
sente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações							
assumidas.	_						
Leme, de	de 2022.						

Ass. Responsável legal pela instituição

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO EN01_DECL CELEBRAÇÃO ART 34 LEI 13019 (TIMBRE DA ENTIDADE)

AJUSTE Nº XX/XXXX

DECLARAÇÃO

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula

de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação.

Leme, ----- de _____ de 2022

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN02_DECL CELEBRAÇÃO IMPEDIMENTOS ART 39 (TIMBRE DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES ART. 39

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-0, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 000.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Leme, ___ de _____ de 2022.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN03_DECL CELEBRAÇÃO CONTRAT REMUN FUNCIO-NARIO

(TIMBRE DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-0, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 000.000.000-0, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Leme, ___ de _____ de 2022.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN04_DECL CELEBRAÇÃO MENORES DE 18 (TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO MENORES DE 18 ANOS AJUSTE N° XX/XXXX

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da OSC XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Leme, ___ de _____ de 2022.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN05_DECL CELEBRAÇÃO TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE

(TIMBRE DA ENTIDADE)

DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIE-DADE (art. 35, §5°, Lei Federal nº 13.019/2014)

AJUSTE Nº XX/XXXX

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA que todos os equipamentos e materiais permanentes, aprovados através do plano de trabalho inicialmente formalizado e, adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo transferida a propriedade de tais itens à administração pública, na hipótese da extinção desta entidade.

Leme, ___ de ____ de 2022.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN06 DECL CELEBRAÇÃO DE DIRIGENTES DA OSC

(TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES AJUSTE N° XX/XXXX

(Descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da entidade), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado(a) nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Leme, ___ de ____ de 2022.

Nome do Responsável Cargo e Assinatura

MODELO EN07_DECL COMP CARGA HORÁRIA (TIMBRE DA ENTIDADE) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (§ 6° do art. 12 da Lei 9.532/1997) AJUSTE N° XX/XXXX

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que eu, (descrever nome completo), CPF: 000.000.000-00, RG: 00.000.000-0, brasileiro(a), faço parte do quadro funcional da (descrever o nome da OSC), inscrita no CNPJ nº 00000000/0000-00, ocupante do cargo técnico de (descrever o cargo técnico que ocupa), sob o regime jurídico (descrever se celetista, estatutário, etc), e cumpro a seguinte jornada de trabalho diária: (descrever dias da semana e horário) e portanto, possuo horário compatível para atuar como (descrever o cargo de dirigente que possui. Ex.: presidente, tesoureiro, secretário, conselheiro etc), cumprindo a seguinte jornada de trabalho para esta atividade: (descrever dias da semana e horário para o cargo de dirigente).

Ciente de que, em face do disposto no § 6º do art. 12 da Lei 9.532/97, a comprovação desta compatibilidade é pressuposta necessário para a nomeação e manutenção no cargo, firmo a presente declaração.

Leme, ___ de ____ de ____

Nome do Colaborador Cargo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAD Portaria nº 786/2022

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o não comparecimento do Sr. MOISÉS ALEXANDRE RAYMUNDO, funcionário público municipal, ocupando o cargo de Enfermeiro, determina a sua CIENTIFICAÇÃO para que conheça todo o teor da Portaria n.º 786/2022, datada de 23 de setembro de 2022 que, instaurou Processo Administrativo Disciplinar, diante dos apontamentos contidos no Oficio nº 1868/2022-SMS, expedido em 22 de setembro de 2022, e de todos os documentos que a acompanham, bem como para que, querendo, apresente defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município, podendo, ainda, no mesmo prazo, constituir defensor, sob pena de não o fazendo, ser designado defensor dativo, bem assim, indicar as provas que pretende produzir. Será o presente Edital publicado na Imprensa Oficial do Município na forma da lei. NADA MAIS. Leme, 07 de outubro de 2022. Eu ______ (Valério Braido Neto), Presidente da Comissão Processante, digitei, subscrevi e assino.

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião, nº. 971, em Leme/SP, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de execução de substituição de rede de abastecimento de água, numa extensão aproximada de 11.489 metros, em conformidade com o Convênio SANEBASE nº. 0.013/22 - SIMA/SP, bem como o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, os Projetos, o Contrato e demais Anexos do Edital.

ENCERRAMENTO: 28/10/2022, às 13h00.

O Edital completo poderá ser retirado na Divisão Técnica Administrativa

da Autarquia, à Rua Padre Julião nº. 971, Centro, Leme/SP, Fone: (19) 3573-6200, das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos, ou através do site www.saecil.com.br/saecil, no link Licitações.

Leme, 05 de outubro de 2022.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS Diretor-Presidente

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 05/2022

Data limite para entrega dos envelopes: 24 de outubro de 2022, até às 13hs00. Início da Sessão Pública do Pregão: 24 de outubro de 2022, às 13hs30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial n.º 05/2022, tipo "menor preço global", objetivando a contratação de prestação de serviços a todos os funcionários, servidores (ativos e inativos) e ocupantes de cargo em comissão da SAECIL, referente à assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de plano ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, com acomodação em quarto com no máximo 03 (três) leitos, de acordo com o determinado pela Lei 9.656, pelo prazo de 12 (doze) meses, com abrangência geográfica no município de Leme/SP, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos; procedimento conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 5312/06; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: site: www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES, maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, n.º 971 - Centro - Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 04 de outubro de 2022.

Maurício Rodrigues Ramos Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 5.703 de 03 de outubro de 2022 Exonera Operador de Redes

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir da presente data, o Sr. BRUNO LEME FORNAZIN, portador do RG nº 41.024.997-X, do cargo de Operador de Redes que ocupa nesta autarquia desde 04 de maio de 2017.

Gabinete do Diretor Presidente Em 03 de outubro de 2022

> MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO

Processo Administrativo nº 152/2022 Ordem de Serviço nº 37/2022 Dispensa de Licitação nº 18/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 114, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E HIGIENZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME", com a empresa ANGELO DOMINGOS REBELATTO. CNPJ: 28.224.585/0001-42, que apresentou o menor valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos a reais), pois este foi o menor valor ofertado para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se Leme/SP, 05 de outubro de 2022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 13, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 Exonera servidor de função de confiança.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações,

EXONERA a pedido a partir de 01/10/2022 o servidor Lucas Rogerio Boldt, da Função de Confiança de Assistente de Compras e Contratos.

Leme/SP, 29 de setembro de 2022.

Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida Presidente

Ricardo de Moraes Canata Vice-Presidente Airton Candido da Silva Secretário

ATO DA MESA Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 Nomeia servidor para a função de confiança.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016 e suas alterações,

NOMEIA a partir desta data a servidora Cibele Renata dos Santos Souza, para ocupar a Função de Confiança de Assistente de Compras e Contratos.

Leme/SP, 05 de outubro de 2022.

Pela Mesa Diretora;

Marcelo Alves de Carvalho Almeida Presidente

Ricardo de Moraes Canata Vice-Presidente Airton Candido da Silva Secretário

ATO DA MESA Nº 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 Altera discriminação analítica do Orçamento da Câmara

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - O elemento de Despesa, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da discriminação analítica do Orçamento da Câmara aprovada pelo Ato da Mesa nº 32, de 21 de dezembro de 2.021, fica suplementado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta mediante a anulação parcial da dotação 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, em R\$15.000,00(quinze mil reais).

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de outubro de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida Presidente

Ricardo de Moraes Canata Vice-Presidente Airton Candido da Silva Secretário

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS SETEMBRO 2022.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 360.357,87 FOLHA MÊS SETEMBRO SERVIDORES 252.670,42 FOLHA MÊS SETEMBRO VEREADORES 107.687,45

DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

33.567,37

INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS 33.567,37 DOTAÇÃO 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL2.196,55 FOLHA MÊS SETEMBRO SERVIDORES DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇA-MENTÁRIO 21.505,62 RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV 21.505,62 DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL 293.35 FOLHA MÊS SETEMBRO SERVIDORES 293,35 DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.728,56 AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP 985,78 JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA ME 6,80 PIROLO & CIALTDA-EPP 696,00 YT BORTHOLIN COM. E DIST. LTDA 39,98 DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO602,50 CICERO SABINO DOS SANTOS 200,00 ITALO FERREIRA 200,00 MARCOS VINICIUS DE MORAES 200,00

DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-RIDICA DFJ SOCIEDADE MÉDICA S/S 500,00 ELEKTRO REDES S. A 1.332,06 GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA 2.610,00 N.D. LEME COMERCIAL LTDA 73,35 REDE BRASIL DE RADIO E TELEVISÃO LEME LTDA 448.50 SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 74,24 UNIMED ANHANGUERA COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICO 47.953,75

XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA

SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME 6.160,00 NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI 1.677,08 NBS.PROD.P/INF.CONS.SISTEMAS LTDA 13.669,72 STREMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA 630,18 XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA 6.517,46

DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE298,90 JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA PAPELARIA ME 298,90 TOTAL DESPESAS DO MÊS 503.923.73

> MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 602/2022, de 30 de setembro 2022 Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, a Sra. ERICA REGINA FABRIS REALE, RG 16.885.925-7, do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, retornando-a a seu cargo efetivo de Assistente Social.

Leme, 30 de setembro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 603/2022, de 30 de setembro de 2022. Nomeia Secretário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 03 de outubro do corrente ano, a Sra. JOSIANE CRIS-TINA FRANCISCO PIETRO, RG 29.020.785-X, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, licenciando-o de seu cargo de provimento efetivo de Analista em Gestão Municipal.

Leme, 30 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito Interino do Município de Leme

VIGILÄNCIA SANITARIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária n.10083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de setembro de 2022:

Razão Social: ADAMI & GALLORO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA. Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-864-000064-1-6 Razão Social: CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-864-000066-1-0 Razão Social: VITALABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA Razão Social: VITALABOR LABORATORIO DE ANALISE CI Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-864-000022-1-6 Razão Social: S. SASTRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-863-000544-1-0

Razão Social: GEISA CRISTINA CARRERA - ME

Razão Social: GEISA CRISTINA CARRERA - ME

Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000155-1-2

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL

Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-880-000004-1-8

Razão Social: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-871-000003-1-0

Razão Social: IDIL INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO INTERNO DE LEME LTDA.

Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-864-000017-1-6

CEVS nº: 3526/0401-864-00001/-1-6
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-000127-1-8
Razão Social: SARA REGINA RAIMUNDO RIBEIRO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-865-000130-1-3
Razão Social: CLÍNICA ESTÉTICA MAREGA & MAIELLI LTDA.

Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-960-000187-1-6 Razão Social: CLUBE 29 DE AGOSTO Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-931-000043-1-6

Razão Social: JACKELINE ALVES CANTAREIRA Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-325-000003-1-0 Razão Social: RUBENS CASTILHO Ato: Licença de Funcionamento

Ato. Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000539-1-0
Razão Social: ANA PAULA ANTEGHINI CASTILHO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000538-1-3
Razão Social: GONÇALVES & MORAIS ATIVIDADE MÉDICO

Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-863-000464-1-8

Razão Social: CASTILHO FIGUEIREDO CLINICA HOSPITALAR MÉDICA

SS LTDA.

Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000576-1-4
Razão Social: MANCINI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000301-1-2
Razão Social: DESCONTÃO LEME DROGARIA LTDA.

Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-477-000156-1-0

Razão Social: DIORLES & DIOGO FARMA LTDA.-EPP

Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-477-000027-1-2

Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-865-000045-1-0

Razão Social: ROBERTA LEAL BERTANHA ZUCHERATO

CEVS n°: 3526/0401-865-000045-1-0
Razão Social: TESSARI E FERREIRA SS
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS n°: 352670401-863-000348-1-9
Razão Social: FERNANDA FONTOURA RODRIGUES
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS n°: 352670401-477-000145-1-6
Razão Social: GISLENE CONSULI ALVARES CEREAIS - ME

Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-463-000004-1-8 Razão Social: TAMACELI LTDA.-ME

Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-463-000084-1-9

CEVS n°: 3526/0401-463-000084-1-9
Razão Social: SABOR DA ESFIRRA LTDA.
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS n°: 352670401-561-001071-1-5
Razão Social: MONACO GOURMET IND. E EXP. LTDA.
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS n°: 352670401-109-000096-1-0
Razão Social: EDELSON SIDNEI DA CUNHA

Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-561-000911-1-1 Razão Social: FROZEN INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA. - ME

Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-829-000002-1-3

Razão Social: IRANDDEUMA MOREIRA DA SILVA

Ato: Licença de Funcionamento CEVS nº: 352670401-472-000278-1-2

DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI

Chefe da Vigilância Sanitária